



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 2038/15 - PLL Nº 203/15

Altera a ementa, o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.206, de 5 de setembro de 2003, modificando a homenagem a Zumbi dos Palmares instituída por aquela Lei de um busto para uma estátua.

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 9.206, de 5 de setembro de 2003, conforme segue:

“Institui homenagem a Zumbi dos Palmares, constituída por uma estátua.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.206, de 2003, conforme segue:

“Art. 1º Fica instituída homenagem a Zumbi dos Palmares, constituída por uma estátua.

§ 1º A estátua de que trata o *caput* deste artigo será erguida no Largo Zumbi dos Palmares.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 01/12/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 01/12/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 01/12/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador(a)**, em 01/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0473938** e o código CRC **3CAFC6F0**.
